CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 — Fone: 22-0571 - CEP 86.985

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/88

SÚMULA:- Dá nova redação ao art. 4º da Resolução nº 08/83 de 04/11/83.

Art. 1º- O art. 4º da Resolução nº 08/83 de 04 de novembro de 1983, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º- No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º / de janeiro, às 11:00 horas, em sessão de instalação, independentemente de número, sob a presidência do Vereador ' mais idoso dos presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse. O Senhor Presidente prestará o seguinte compromisso "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO". Em seguida o Secretário designado para esse fim, pelo Presidente, fará a chamada de cada Vereador que declarará: "Assim o prometo".

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

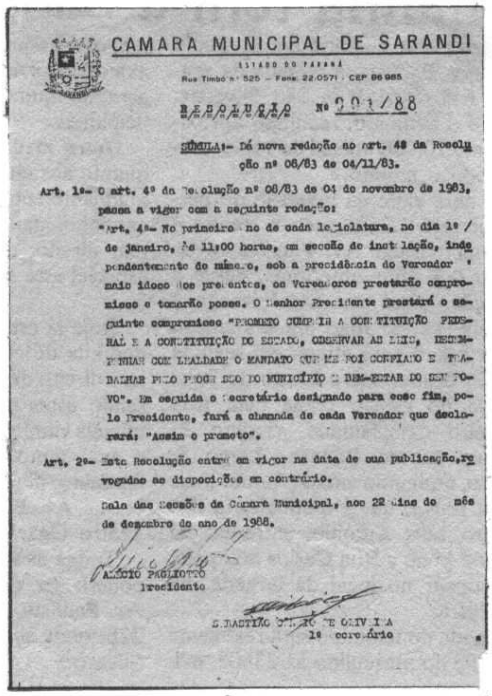
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 1988.

ALÉCIO PAGLIOTTO
Presidente

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
1º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/88 - Autoria: Mesa Diretiva

Súmula - Dá nova redação ao art. 4º da Resolução nº 08/83 de 04/11/83.



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó nº 525 - Fone: 22.0571 - CEP 86.065

RESOLUÇÃO Nº 001/88

SÚMULA:- Dá nova redação ao art. 4º da Resolução nº 08/83 de 04/11/83.

Art. 1º- O art. 4º da Resolução nº 08/83 de 04 de novembro de 1983, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º- No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º / de janeiro, às 11:00 horas, em sessão de instalação, independentemente de número, sob a presidência do Vereador mais idoso dos presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse. O Senhor Presidente prestará o seguinte compromisso "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO". Em seguida o Secretário designado para esse fim, pelo Presidente, fará a chamada de cada Vereador que declarará: "Assim o prometo".

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 1988.

ANÉCIO PAGLIOTTO
Presidente

S. BATTISTA [illegible] DE OLIVEIRA
1º Secretário

Aprovada em última discussão e aprovação, neste Legislativo em data de 22/dezembro/1988, promulgada na mesma data. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Município em 30/dezembro/1988 - Sexta-Feira - Edição nº 4.679-.*.-.*.-.*